



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 031, DE 23 DE AGOSTO DE 1950.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um “Crédito Especial” de Cr\$ 21.561,20 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), para pagamento das contas empenhadas e não reclamadas no exercício de 1949 – Restos a Pagar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta (23/08/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal